**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_ DE SETEMBRO DE 2022.**

**Vereador Autor:** Raimundo Júnior MDB

**Ementa:** ***CRIA O “ACERVO DE CONHECIMENTO” NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE******E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído o “Acervo de Livros” no município de Juazeiro do Norte.

**Art. 2º** O “acervo de conhecimento” terá por finalidade receber doações de livros, revistas e CD's e redistribuí-los de acordo com os critérios posteriormente definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único - As doações de livros poderão ser feitas através de um número telefônico de ligação gratuita ou no local a ser estabelecido na regulamentação desta Lei.

Art. 3º - Os doadores de livros, revistas ou CDs receberão o Certificado de “Colaborador da Leitura”.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 20 de setembro de 2022.

**Raimundo Farias Gregório Júnior**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,

 Senhores(as) Vereadores(as),

 Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que ***CRIA O “ACERVO DE LIVROS” NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.***

 Tão claro quanto a luz solar que a propositura em comento tem o escopo de contribuir e fomentar a educação municipal. Quando o Estado se põe à disposição para receber doações de livros, revistas e CD’s para que logo em seguida possa distribuí-los para os que têm interesse, isso promove um acesso significativo à educação para as pessoas mais vulneráveis.

 Observe que o projeto deixa livre para que o Poder Público destine esse material, nesse caso, poderá ser direcionado ao acervo da Biblioteca Pública Municipal, o que não limita o acesso dos munícipes ao material.

 Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.